

ASSUNTO: RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2017 – Referente ao fornecimento, administração, gerenciamento e realização de recargas mensais, dos seguintes benefícios: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e VALE TRANSPORTE, sob a forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como os bilhetes de tickets refeição, emitidos em forma de papel.

Prezados Licitantes, seguem as seguintes informações:

1- Questionamento: É permitido à licitante participar apenas de um lote da licitação?

1- Resposta = Sim.

2- Questionamento O lote 2 desta licitação trata do fornecimento de Vale Alimentação/Refeição através de cartão em conjunto com o fornecimento de Vale Refeição em papel. Visto não ser possível participar apenas de uma modalidade (cartão ou papel), entendemos que o número de participantes neste certame será mínimo, o que poderá prejudicar a disputa pelo melhor preço.

Em sendo assim, solicitamos que o Edital seja alterado de forma que o Vale Refeição em papel seja incorporado ao vale em cartão ou que seja possível a participação do licitante em apenas uma das modalidades.

2- Resposta = Não haverá desmembramento do Lote 02, contendo os itens de Vale Alimentação e Vale Refeição na forma de Cartão eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como dos bilhetes de tickets refeição, emitidos em forma de papel. Permanecerá como lote único para as duas formas solicitadas.

3 – Questionamento - Para fins de cadastro da proposta no site licitações-e, o licitante deve informar apenas o percentual proposto (ex.: no caso de proposta de 1,00% cadastrar 1,00) ou o valor global acrescido de sua taxa (ex.: no caso de proposta de 1,00% cadastrar 8.711.492,40, que é o resultado do valor anual estimado para o lote 2, acrescido de 1,00%)?

3- Resposta = Será permitida o cadastramento com a colocação apenas do percentual proposto pela licitante.

4 – Questionamento - O Edital menciona:

“5.1.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção “oferecer propostas”, devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

b) A descrição mencionando as características (marca, modelo e catálogo do produto ofertado, podendo ser link’s para acesso aos catálogos) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preços no site Licitações-e. A não apresentação acarretará a desclassificação da licitante;”

Porém mais adiante cita:

“5.1.2. A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.”



Sendo assim, questionamos se o licitante poderá realmente informar sua marca/modelo e apresentar seus catálogos, conforme alínea B, no momento da apresentação da proposta no site. Lembrando que estas informações poderão identificar o proponente.

4 - Resposta=. Nesse caso, não haverá problemas da identificação do produto e/ou licitante por indicação da marca, modelo, fabricante e links para verificação do atendimento.

5-Questionamento - Será aceita taxa de administração inferior a zero (negativa/desconto)?
(X) Sim () Não

5-Resposta=. Sim

6-Questionamento – Qual a **empresa** fornece o serviço atualmente para o **SESI** é a **taxa de administração** utilizada pelo contrato da mesma?.

6-Resposta=. A SODEXO, com taxa 0% de adm.

Por meio do presente, fica essa empresa intimada e ciente deste resultado.

NOTIFIQUE – SE

Assessoria de Licitação e Contratos - ASSLICO